



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.		
CNPJ: 34.105.205/0001-53		
SIGLA: CEASA-RJ	UG: 137200	GESTÃO: 0006
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Economia Mista, com personalidade de direito privado.	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA	
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 19.001, Irajá – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 21530-000
TELEFONE: (21) 2333-8276		EMAIL: presidencia.ceasarj@gmail.com
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.ceasa.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do [Decreto Estadual nº 46.873, de 13 dezembro de 2019](#), apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ** para o exercício de 2023, elaborado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 (Resolução CGE nº 70/2020) (doc. SEI nº 43708008) e Instrução Normativa CGE/AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022 (IN AGE nº 50/2022) (doc. SEI nº 43708705), ambas da Controladoria Geral e Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/AGE-RJ, que estabelecem os os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das unidades auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A CEASA/RJ é uma sociedade por ações de economia mista, Órgão da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA.

Criada por meio do Decreto Lei Estadual nº 228, de 20 de maio de 1970, foi doada ao Estado do Rio de Janeiro pelo Governo Federal, conforme Termo de Doação com encargos, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 1988, tornando a constituir-se em uma sociedade de economia mista composta por ações.

Sua missão é promover, desenvolver, regularizar, dinamizar e organizar a comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado e varejo no Estado do Rio de Janeiro.

Possui como objetivo, conforme art. 3º do Estatuto Social da CEASA-RJ, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014:

- I - Centralizar a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos utilizados na alimentação da população, de modo a obter melhor formulação de preços, beneficiando o produtor e consumidor;
- II - Contribuir, com subsídios de seus órgãos técnicos, na implantação de políticas de desenvolvimento agrícola e abastecimento pelo Governo;
- III - Orientar a produção de hortifrutigranjeiros, inclusive através de uma programação oficial;
- IV - Administrar seus equipamentos de varejo, de modo a oferecer ao consumidor produtos de boa qualidade e melhor preço que os concorrentes, utilizando-se de:
 - Instalações (prédio e logradouros públicos) do Estado e Município e, em convênio com estes, operacionalizar os equipamentos de atendimento direto ao consumidor;
 - Subsídio do Governo com fim de baratear os custos dos produtos de forma a melhor atender ao consumidor;
 - Resguardo dos interesses da CEASA-RJ, admitindo ou destituindo os operadores dos equipamentos de varejo.
- V - Constituir, instalar e administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios;
- VI - Participar dos planos e programas de Governo para produção e abastecimento, em nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio entre as entidades vinculadas ao setor, através inclusive de participações acionárias; e
- VII - Firmar Convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades, ouvindo o Conselho de Administração.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Cargo	Data de Ingresso	Formação
Raquel Macedo Mendes	4319087-1	Assessora de Controle Interno	01/12/2020	Graduação em Ciências Contábeis
Raphael Brigido de Vasconcellos	5119217-9	Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	29/01/2020	Acadêmico de Administração
Alexandra Barreto da Cruz	80681	Estagiária	03/10/2022	Acadêmica de Ciências Contábeis

A equipe da Assessoria de Controle Interno é composta por apenas 02 (dois) funcionários, incluindo o titular da ASCOI e 01 (uma) estagiária.

Em consonância com o art. 1º, §4º, do Decreto Estadual [Decreto Estadual nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018](#), que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão organizar as UCI's **com o suporte necessário de recursos humanos e materiais**, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar ações de controle.

Dessa forma, torna-se indispensável o **ingresso** de no mínimo 01 (um) funcionário de nível superior e que o curriculum vitae do indicado demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas.

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O aprimoramento dos profissionais desta Assessoria de Controle Interno vem sendo buscado através de cursos presenciais e online, em áreas diversas, como: Orçamento Público, Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público, Governança Corporativa, Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo, Técnicas de Auditoria Interna e Governamental, entre outros. A realização desses treinamentos possuirá como foco o aprendizado de novos conteúdos que possam enriquecer a realização dos trabalhos e atualização dos profissionais com as possíveis mudanças que ocorram nas legislações.

Com o intuito de assegurar a constante atualização da equipe técnica da Assessoria de Controle Interno da CEASA-RJ é prevista a participação de ações de capacitação. As ações de capacitação estarão convergidas aos assuntos para aprimoramento do corpo técnico e relacionadas com as atividades realizadas pela equipe, conforme indicação no quadro abaixo:

Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Controle na Vanguarda - CGE/RJ	-	Anual	Raquel Macedo Mendes
Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público - ENAP	20h	2º Trimestre	Raquel Macedo Mendes
Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF) - ENAP	30h	2º Trimestre	Raphael Brigido de Vasconcellos
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40h	3º Trimestre	Raphael Brigido de Vasconcellos
Noções Introdutórias a Prestação e Tomada de Contas - EAD/ECG	30h	01/03/2023 a 07/04/2023	Raquel M. Mendes Raphael B. de Vasconcellos
XIX Encontro Nacional de Controle Interno - CONACI	18h	2º Semestre	Raquel M. Mendes Raphael B. de Vasconcellos
Elaboração de Relatórios de Auditoria - ENAP	24h	2º Trimestre	Alexandra Barreto da Cruz
Auditoria e Controle para Estatais - ENAP	20h	3º Trimestre	Alexandra Barreto da Cruz

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro através do Tribunal de Contas – TCE/RJ, Controladoria Geral do Estado - CGE, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI promovem diversos encontros, seminários e congressos com temas relevantes para o Controle Interno, proporcionando intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão, com ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

As atividades a serem desempenhadas no exercício de 2023 englobam os temas considerados obrigatórios pela Controladoria Geral do Estado - CGE, especialmente os constantes no modelo 03 da [Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ](#), como também as recomendações proferidas a Companhia por esta Assessoria.

Em conformidade com a Resolução CGE nº 70/2020, a Auditoria Geral do Estado - AGE poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI's de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Nesse sentido, a AGE através da IN AGE Nº 50/2022 priorizou, sem prejuízos de outros temas, como relevante o seguinte tema para ser auditado pelas UCI's no exercício de 2023:

- "Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade"

Destarte, apresentamos no quadro abaixo, as atividades obrigatórias determinadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ a serem realizadas por esta Assessoria no exercício de 2023:

Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna – Exercício 2023

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Elaboração e encaminhamento do Relatório Anual de Atividades - RANAT	Detalhar as atividades desempenhadas pela UCI no exercício de 2022.	Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020	02/01/2023 a 31/01/2023
2	Relatório Anual de Auditoria - RAA referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022	Examinar o desempenho da gestão da Companhia no respectivo exercício.	Deliberação TCE-RJ nº 278/0117	Ate 180 dias após o fim do exercício de 2021.
3	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado previstas nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2022.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017	Até 31/03/2023
4	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais previstas nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2022.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2022.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017	Até 31/03/2023
5	Auditoria Contábil	Realizar Auditoria Contábil com o intuito de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia.	Instrução Normativa AGE nº 50/2022	Durante o exercício de 2023

Além das atividades listadas anteriormente, cabe elucidar as atividades de caráter contínuo, estabelecidas por Estatuto e Decretos específicos, sendo estas:

Atividades de Monitoramento Contínuo

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Acompanhamento das solicitações do Conselho Fiscal	Relatório de acompanhamento das medidas efetuadas em relação às sugestões, providências e solicitações do Conselho Fiscal efetuadas em reuniões anteriores.	Decreto Estadual nº 46.188/2017 Estatuto Social da CEASA/RJ	Mensal
2	Elaboração de Relatório Mensal de Auditoria para atendimento ao Conselho Fiscal	Avaliar a gestão contábil e patrimonial da Companhia e das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente.	Decreto Estadual nº 46.188/2017 Estatuto Social da CEASA/RJ	Mensal
3	Análise da concessão e aplicação das despesas miúdas de pronto pagamento	Emitir opinião acerca da regularidade da concessão e aplicação dos recursos.	Decreto Estadual nº 3.147/80 Manual de Adiantamento da SUNOT-CGE	No decorrer do exercício
4	Acompanhamento das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações da TCE-RJ e da AGE, objetivando manter um bom índice de conformidade com as determinações dos Órgãos de Controle.	Modelo 03 Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	No decorrer do exercício

Embora o PLANAT demonstre as atividades dadas como prioritárias que esta Assessoria de Controle Interno pretende desenvolver em determinados períodos dentro do próximo exercício, resta sobrelevar que seu principal objetivo deve ser garantir que transcorra concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição e ameaças à Companhia, as quais possam impactar o alcance dos seus objetivos. Nesse sentido, as atividades que não foram possíveis realizar no exercício anterior, devido ausência de entrega de documentações e principalmente à escassez de recursos humanos, farão parte deste PLANAT 2023, conforme demonstradas no quadro abaixo:

Outras Atividades de Auditoria

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2017 a 2022.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017	2º Trimestre
2	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2017 a 2022.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017	2º Trimestre
3	Relatório Anual de Auditoria - RAA referentes às Prestações de Contas Anual de Gestão - 2019 a 2021.	Examinar o desempenho da gestão da Companhia no respectivo exercício.	Modelo 03 Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Durante o exercício de 2023.
4	Avaliação e Governança da gestão de riscos e do controle preventivo nos processos de aquisições.	Acompanhar a implementação do Gerenciamento de Riscos, avaliar de forma sistemática e eficaz dos processos de gestão de riscos, controle e governança nas aquisições.	Instrução Normativa AGE nº 49/2021	Durante o exercício de 2023.

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

As restrições para a execução do planejamento elaborado estão associadas ao fato da quantidade de pessoal disponível na Assessoria de

Controle Interno não ser suficiente para abarcar todas as demandas, e ainda sanar todas as pendências de exercícios anteriores que encontram-se em análise nesta Assessoria, como também ainda a escassez do tempo, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria interna e demandas extraordinárias encaminhadas pelos gestores.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O presente PLANAT 2023 deverá ser submetido à APROVAÇÃO da Excelentíssima Diretora-Presidente dessa Companhia, através do processo SEI-020004/001006/2022 e posterior deliberação quanto sua aprovação pelo Conselho de Administração conforme estabelecido no art. 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, bem como a Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022.

À Manifestação Superior,

Raphael B. de Vasconcellos
Chefe do Setor de Análise e Procedimentos
ID 5119217-9

De acordo. Acolho o presente Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2023 desta Assessoria de Controle Interno - ASCOI , **ratifico seus termos e aprovo o seguimento do mesmo.**

Raquel Macedo Mendes
Assessora de Controle Interno
ID 4319087-1

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Brigido de Vasconcellos, Chefe de Departamento**, em 20/12/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Macedo Mendes, Auditora**, em 20/12/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43710620** e o código CRC **E8CFDB05**.

Referência: Processo nº SEI-020004/001006/2022

SEI nº 43710620

Av. Brasil 19001, Prédio ADM - Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-900
Telefone: - www.ceasa.rj.gov.br